



PODER EXECUTIVO

CARLOS DE FRANÇA VILELA PREFEITO MUNICIPAL
CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA VICE-PREFEITO
GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE
CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS
ROGÉRIO DE LIMA MONTEIRO SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
KATIA RAMOS DA SILVA (Em Exercício) CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERALDO NILTON DE CARVALHO SECRETARIA MUN. DE GOVERNO
MARCOS VALÉRIO ALVES ROSA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
ANDRÉ PEREIRA BAHIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FÁBIO CRISTIANO DA SILVA SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
JULIO CESAR REZENDE DE ALMEIDA SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO
RUTH DO NASCIMENTO SILVEIRA COSTA (Em exercício) SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
LENINE RODRIGUES LEMOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARCELO DE JESUS TEIXEIRA LESSA SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO
ABÍLIO CARDOSO FARIA SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA
JOYLDES ALVES MOREIRA SECRETARIA MUN. DE URBANISMO
MARCELO DE SOUZA MEDEIROS (Respondendo) SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS
ROGÉRIO LOPES BRANDI (Respondendo) SECRETARIA MUN. DE OBRAS
ROMILDA GONÇALVES MACHADO (Em exercício) SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO
ROGÉRIO LOPES BRANDI SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CARLOS ROBERTO DE MORAES SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA
MARICEIA PELUZIO ARAGÃO GOMES (Respondendo) SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE
DAVI BRASIL CAETANO SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
ELIAS JOSÉ DA CRUZ SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
ANTONIO ALMEIDA DA SILVA SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA
MARCELO DA SILVA FERNANDES PREVIQUEIMADOS
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
Atos do Prefeito	2
Despachos do Prefeito	2
Atos da Secretária Municipal de Saúde	2
Atos do Secretário Municipal de Educação	3
Atos do Secretário Municipal de Urbanismo	6
Atos do Conselho Municipal de Assistência Social	8
Avisos, Editais e Notificações	8

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES
MILTON CAMPOS ANTONIO PRESIDENTE
ALCINEI DUARTE DE OLIVEIRA
ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
ELERSON LEANDRO ALVES
ELOÍZA HELENA DE SOUZA
FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES
JACKSON PINTO DA SILVA
JOÃO PEDRO LEMOS
JOSE CARLOSLEAL NOGUEIRA
LUÍS CLAUDIO SERENO DE OLIVEIRA
LUIZ CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES
MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA
NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
UBIRAJARA GOMES DA CRUZ
WILSON ESPIRIDÃO PIMENTA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 448 - Quarta - feira, 07 de Novembro de 2018 - Ano 02 - Página 2

Atos do Prefeito

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 2597/18. Tornar pública a cessão do servidor **FELIPE DE OLIVEIRA CARVALHO**, Professor II, Matrícula nº 13/7132426, cedido da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, e lotar o servidor na Secretaria de Comunicação, a contar de **01/11/2018**. (Processo nº. 4892/2018/01)

PORTARIA Nº 2598/18. Tornar pública a cessão da servidora **GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR**, Professor II, Matrícula nº 10/6948038, cedida da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, e lotar a servidora no Gabinete do Prefeito, a contar de **01/11/2018**. (Processo nº. 4893/2018/01)

PORTARIA Nº 2599/18. EXONERAR o servidor **JOSÉ MARTINS CAMPOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2428/71, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Operações, símbolo CC3, da Secretaria Municipal de Defesa Civil - **SEMDEC**, a contar de 06/11/2018.

PORTARIA Nº 2600/18. EXONERAR o servidor **ALESSANDRO SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 13120/01, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC4, da Secretaria Municipal de Defesa Civil - **SEMDEC**, a contar de 06/11/2018.

PORTARIA Nº 2601/18. NOMEAR ALESSANDRO SANTOS DE OLIVEIRA, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Operações, símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Defesa Civil - **SEMDEC**, a contar de 07/11/2018.

PORTARIA Nº 2602/18. NOMEAR ROGER MICHAEL FERNANDES DE SÁ, no cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Defesa Civil - **SEMDEC**, a contar de 07/11/2018.

PORTARIA Nº 2603/18. TORNAR sem efeito a PORTARIA Nº 2586/18, publicada no DOQ nº 446/18 de 05/11/2018, que nomeou **ADRIANO RODRIGUES GARCIA**, no cargo em comissão de Assessor de Administração das Unidades Escolares, símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**, a contar de 01/11/2018.

PORTARIA Nº 2604/18. NOMEAR LUIZ CARLOS SENRA, no cargo em comissão de Assessor de Administração das Unidades Escolares, símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**, a contar de 07/11/2018

PORTARIA Nº 2605/18. NOMEAR LUANA DOS SANTOS CORREA FIGUEIREDO, no cargo em comissão de Coordenador de Rotinas Administrativas, símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura – **SEMDRAG**, a contar de 07/11/2018.

PORTARIA Nº 2606/18. LOTAR o servidor **DOUGLAS AUGUSTO BARCELOS**, Assessor de Expediente, símbolo CC6, SEMUR, na Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, a contar de 01/11/2018.

PORTARIA Nº 2607/18. LOTAR a servidora **LUANA DOS SANTOS CORREA FIGUEIREDO**, Coordenador de Rotinas Administrativas, símbolo CC3, SEMDRAG, no Gabinete do Prefeito - **GAP**, a contar de 07/11/2018.

CARLOS DE FRANÇA VILELA
Prefeito

Despachos do Prefeito

Processo n.º 5843/2017/05. Com base na manifestação da servidora **GILDA FATIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR**, Professor II, matrícula nº 10/694.803-8, do Município de Nova Iguaçu, uma vez que não há mais interesse em permanecer com a permuta com a servidora **HELOISA HELENA DAS GRAÇAS DUARTE**, Professor II, matrícula nº 1588/11, do Município de Queimados, **EXTINGO** a cessão com permuta das servidoras em questão, com fulcro no art.7º da Lei 1117/12, a contar de **31/10/2018**.

Processo n.º 1846/2017/05. Com base na manifestação do servidor **FELIPE DE OLIVEIRA CARVALHO**, Professor II, matrícula nº. 13/713242-6, do Município de Nova Iguaçu, uma vez que não há mais interesse em permanecer com a permuta com a servidora **ADRIANA PORTO DE SOUZA FERRARI**, Professor II, matrícula nº 11382/01, do Município de Queimados, **EXTINGO** a cessão com permuta dos servidores em questão, com fulcro no art.7º da Lei 1117/12, a contar de **31/10/2018**.

CARLOS DE FRANÇA VILELA
Prefeito

Atos da Secretária Municipal de Saúde

ATO Nº 085/SEMUS/18 DE 06/11/2018. A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora, **AYLLA ROBERTA SILVA DE SOUZA**, matrícula nº 12588/02, Diretor do Departamento de Faturamento de Unidades Públicas, para responder interinamente pela Diretoria do Departamento de Contas Médicas, da Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUS**, sem prejuízo das suas atribuições e sem ônus para o Município, durante o período de férias do servidor Rafael Coelho Fonseca, matrícula nº 10614/02, pelo período de 01/11/2018 à 30/11/2018.

RUTH DO NASCIMENTO SILVEIRA COSTA

Subsecretária Municipal de Saúde Matr. 8254/62 (Respondendo)



Atos do Secretário Municipal de Educação

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ATO 022/SEMED = Tornar pública a Resolução nº 02/SEMED/18, de 07 de Novembro de 2018, que fixa normas e procedimentos para efetivação da matrícula na rede pública municipal de ensino de Queimados para o ano letivo de 2019 e dá outras providências.

RESOLUÇÃO Nº 02/SEMED/18.

Art. 1º As escolas municipais e conveniadas devem preparar suas equipes para acolher, informar e orientar as famílias, com clareza e precisão, acerca das questões que envolvem o direito de matrículas de crianças, jovens e adultos, observado o princípio do bom atendimento aos cidadãos usuários dos serviços públicos municipais.

Parágrafo Único. Todas as escolas municipais e conveniadas constituem-se postos de matrícula, cadastramento e informação ao cidadão que desejar participar do processo de matrícula.

Art. 2º A efetivação do processo de atendimento à demanda escolar do sistema público municipal de ensino, para o ano de 2019, respeitará os seguintes procedimentos:

- I - garantia de atendimento aos alunos já matriculados, em continuidade de estudos;
- II - atendimento e cadastramento das situações de transferência interna no sistema de ensino municipal; e,
- III - matrícula de crianças, adolescentes, jovens e adultos candidatos à educação infantil, ao ensino fundamental e à educação de jovens e adultos no sistema de ensino municipal.

Art. 3º A matrícula na Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino para o ano 2019 obedecerá aos períodos e critérios determinados nesta Resolução, sob a coordenação do Departamento de Educação (DE) da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

Art. 4º É competência do Departamento de Educação o planejamento, a definição e a coordenação das normas garantidoras do ingresso e permanência de alunos na Rede Municipal de Ensino:

- I - a SEMED estabelecerá o atendimento de cada Unidade Escolar (UE) para a Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos, Ensino Fundamental e Educação Especial;
- o DE e as Unidades Escolares (UEs) planejarão a organização das matrículas nas Assessorias Administrativas, determinando o quantitativo de turmas e turnos em cada unidade escolar e a utilização dos espaços físicos disponíveis para desenvolvimento das atividades curriculares e dos programas desenvolvidos no âmbito municipal e em parceria com governos estadual e federal.

Art. 5º A garantia de atendimento aos alunos já matriculados, em continuidade de estudos, compreenderá:

- I UE: **atualização dos dados de matrícula dos alunos em todos os anos de escolaridade oferecidos pela escola** (Educação Infantil, Ensino Fundamental – inclusive nas modalidades de Educação Especial – e Educação de Jovens e Adultos);
- II - UE: cadastramento por intenção de transferência interna na rede municipal;
- III - SEMED: encaminhamento para transferência interna devido à compatibilização entre a demanda por solicitação e as vagas disponíveis nas unidades escolares.

§ 1º A atualização dos dados de matrícula dos alunos, em todos os anos de escolaridade oferecidos pela escola, se dará por **convocação da UE aos responsáveis**, em período anterior à finalização do ano letivo de 2018, em dias e horários compatíveis ao atendimento a ser realizado pela equipe da UE.

§ 2º Entende-se por Transferência Interna o procedimento utilizado para registro da solicitação de mudança de escola, de aluno com matrícula ativa em escola pública municipal em Queimados, antes do início do ano letivo de 2019. A SEMED, procurando atender ao disposto no inciso X do artigo 4º da Lei nº 9394/96, efetivará o encaminhamento para remanejamento dos alunos para escolas mais próximas de sua residência, sempre que houver vaga disponível na Unidade Escolar indicada na solicitação do responsável.

§ 3º A SEMED realizará estudo das solicitações de transferência interna enviadas pelas UEs, compatibilizando a demanda por solicitação e as vagas disponíveis, finalizando por encaminhar às UEs o resultado do estudo e os encaminhamentos das solicitações atendidas.

Art. 6º O atendimento e o cadastramento das situações de transferência interna na rede municipal (à exceção dos alunos matrícula dos na Creche IV e Pré-Escolar II, conforme definido no art. 7º), no período de **19/11 a 23/11/2018**, serão decorrentes de uma programação conjunta entre as UEs e a SEMED, compatibilizando a demanda por transferência e a oferta de vagas nas escolas municipais para o ano letivo de 2019, seguindo os procedimentos:

- I UE: chamada aos pais ou responsáveis e alunos maiores, para cadastramento em transferência interna;
- II - UE: envio à SEMED de cópia digital do cadastro realizado, de acordo com o cronograma desta Resolução;
- III - SEMED: compatibilização entre a demanda e as vagas disponíveis em cada UE e devolutiva à escola das transferências garantidas para o período de transferência interna determinado nesta Resolução;
- IV - UE de origem: divulgação dos resultados para pais ou responsáveis e alunos maiores;
- UE de destino: efetivação da matrícula por transferência interna da rede municipal dos alunos encaminhados pela SEMED, no período estipulado nesta Resolução.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 448 - Quarta - feira, 07 de Novembro de 2018 - Ano 02 - Página 4

Art. 7º A transferência interna dos alunos do Pré-escolar II, da E. M. José Bittencourt de Oliveira (EMJBO) e das Unidades de Ensino conveniadas – candidatos à vaga no 1º ano do Ciclo de Alfabetização na rede pública municipal –, e da Creche IV das creches municipais e conveniadas – candidatos à vaga no Pré-Escolar I na rede pública municipal –, dar-se-á conforme os seguintes procedimentos:

- I - EMJBO, Creches municipais e Unidades de Ensino conveniadas: chamada aos pais ou responsáveis para cadastramento e registro de opções por lotação na transferência interna, **de 19/11 a 23/11/2018;**
- II - EMJBO, Creches municipais e Unidades de Ensino conveniadas: envio à SEMED, via digitalizada, do cadastro realizado, no dia **30 de novembro de 2018;**
- III - SEMED: compatibilização entre a demanda e as vagas disponíveis em cada UE e devolutiva à escola das transferências garantidas para o período de transferência interna determinado nesta Resolução, com os devidos encaminhamentos;
- IV - EMJBO, Creches municipais e Unidades de Ensino conveniadas: divulgação dos resultados para pais ou responsáveis;
- V - demais UEs: efetivação da matrícula por transferência interna da rede municipal dos alunos, encaminhados pela SEMED, oriundos da EMJBO, das Creches municipais e das Unidades de Ensino conveniadas, no período estipulado nesta Resolução.

Parágrafo Único. De posse do encaminhamento enviado pela SEMED, os pais ou responsáveis deverão procurar a Unidade Escolar de destino **entre os dias 20 e 21 de dezembro de 2018.**

Art. 8º A matrícula inicial e a por transferência (de alunos oriundos de outra rede de ensino) de candidatos à educação infantil, ao ensino fundamental e à educação de jovens e adultos no sistema municipal de ensino seguirão estes procedimentos:

- I - UE: divulgação do cronograma de matrículas determinado nesta Resolução;
- II - UE: efetivação da matrícula dos alunos, respeitando-se o calendário em vigor e de acordo com a procura e a ordem de chegada dos pais;
- III - UE: cadastramento de candidatos à matrícula, considerados excedentes por não haver disponibilidade de vagas na Unidade Escolar e que não tenham efetivado matrícula em escola municipal ou estadual (em qualquer ano de escolaridade da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos) no período estabelecido no cronograma;
- IV - UE: Encaminhamento à SEMED (via digitalizada, acompanhada de ofício emitido ao Departamento de Educação), da relação de excedentes e o Mapa Estatístico, no dia **24 de janeiro de 2019;**
- V - SEMED: compatibilização entre a demanda da relação de excedentes e as vagas disponíveis no sistema municipal de ensino;
- VI - SEMED: contato com pais ou responsáveis e alunos maiores cadastrados como excedentes, para encaminhamento de matrícula em vagas disponíveis nas Unidades Escolares do sistema municipal de ensino.

§ 1º Considera-se Cadastro de Excedentes o registro de candidatos à matrícula na Educação Infantil e Ensino Fundamental realizado pelas equipes gestoras das unidades escolares, quando da existência de demanda reprimida de alunos devido à carência de vaga. Dada ciência ao Departamento de Educação, a Coordenação responsável buscará atender os candidatos à matrícula, encaminhando-os à escola mais próxima de sua residência, e que possua disponibilidade de vaga. Portanto, os excedentes encaminhados à SEMED serão atendidos mediante os seguintes critérios:

- I - proximidade da residência do interessado;
- II - disponibilidade física de cada Unidade Escolar.

§ 2º Caso ocorra inscrição da mesma criança para escolas diferentes, será considerada somente a inscrição efetuada para a UE mais próxima à residência do interessado.

§ 3º Na existência de vagas remanescentes no decorrer do ano letivo, a matrícula por transferência para as Unidades Escolares do sistema municipal de ensino, para qualquer modalidade e etapa de ensino, deve ser realizada de forma ininterrupta na própria UE.

Art. 9º A SEMED estabelecerá o quantitativo de vagas oferecidas por cada Unidade Escolar, procurando respeitar as vagas reais existentes em cada escola, em cada período de funcionamento e o equilíbrio numérico de alunos por turma e por período, de modo a evitar superlotação ou esvaziamento das turmas, segundo a seguinte modulação:

Escolaridade	Alunos
Educação Infantil: Creche I Creche II Creche III Creche IV	8 (oito) 10 (dez) 15 (quinze) 15 (quinze)
Educação Infantil (Pré-Escolar I e II)	25 (vinte e cinco)
1º Ano do Ciclo de Alfabetização do Ensino Fundamental	
2º e 3º Ano do Ciclo de Alfabetização do Ensino Fundamental	30 (trinta)
4º e 5º Ano de escolaridade do Ensino Fundamental	35 (trinta e cinco)
6º ao 9º Ano de escolaridade do Ensino Fundamental	45 (quarenta e cinco)
Educação de Jovens e Adultos - EJA I	25 (vinte e cinco)
Educação de Jovens e Adultos - EJA II a EJA V	35 (trinta e cinco)
Educação de Jovens e Adultos - EJA VI a EJA X	40 (quarenta)

Parágrafo Único. Para cada aluno matriculado, considerado incluso, haverá redução de duas vagas no quantitativo geral por turma

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 448 - Quarta - feira, 07 de Novembro de 2018 - Ano 02 - Página 5

determinado nesta Resolução, conforme Del. CME nº 13/12, art. 3º, § 2º.

Art. 10. A matrícula no sistema municipal de ensino de Queimados obedecerá aos seguintes critérios de faixa etária:

§ 1º Para a Educação Infantil:

I - Creche I – 0 mês a 1 ano a completar após 31 de março de 2019 (nascidos após 01/04/2018);

- Creche II – 1 ano completo até 31 de março de 2019 a 1 ano e 11 meses (nascidos entre 01/04/2017 e 31/03/2018);
- Creche III – 2 anos completos até 31 de março de 2019 a 2 anos e 11 meses (nascidos entre 01/04/2016 e 31/03/2017);
- Creche IV – 3 anos completos até 31 de março de 2019 a 3 anos e 11 meses (nascidos entre 01/04/2015 e 31/03/2016);
- Pré-Escolar I – 4 anos completos até 31 de março de 2019 a 4 anos e 11 meses (nascidos entre 01/04/2014 e 31/03/2015);
- Pré-Escolar II – 5 anos completos até 31 de março de 2019 a 5 anos e 11 meses (nascidos entre 01/04/2013 e 31/03/2014).

§ 2º Para o Ensino Fundamental: crianças a partir de 6 (seis) anos completos ou a completar até 31/03/2019. A matrícula no Ciclo de Alfabetização será baseada nos critérios definidos na Resolução 01/01 SEMECD, atendendo as datas fixadas no sistema municipal para corte etário, a saber:

- I - no 1º Ano para crianças com 6 (seis) anos completos ou a completar até 31/03/2019 (nascidos entre 01/04/2012 e 31/03/2013), sem vida escolar anterior;
II - no 2º Ano para crianças com 7 (sete) anos completos ou a completar até 31/03/2019 (nascidos entre 01/04/2011 e 31/03/2012), sem vida escolar anterior;
III - crianças com idade superior a 7 (sete) anos completos (nascidos até 31/03/2011), sem comprovação de vida escolar anterior, deverão ser avaliadas pela Equipe Técnica em âmbito Administrativo e Pedagógico para classificação até 30 (trinta) dias após o início do ano letivo.

§ 3º O ingresso no Ensino Fundamental noturno (Educação de Jovens e Adultos - EJA) dar-se-á com 15 (quinze) anos completos – nascidos até 31/03/2004.

Art. 11. A matrícula dos alunos com deficiências obedecerá aos critérios estabelecidos para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, quanto ao processo de classificação (matrícula inicial, renovada ou por transferência):

- I - aos alunos com deficiências será disponibilizado período prioritário de matrículas, de acordo com o cronograma constante no artigo 15;
II - alunos recebidos por matrícula inicial ou por transferência de outro Sistema Escolar, após 20 (vinte) dias de efetivo processo letivo, deverão ser encaminhados ao Setor de Educação Especial, do Departamento de Educação;
III - o encaminhamento deverá ser feito através de formulário próprio, preenchido pela Equipe Técnica em âmbito Administrativo e Pedagógico da unidade escolar e professor(es) regente(s);
IV - para matrícula no Atendimento Educacional Especializado (AEE) em Sala de Recursos Multifuncionais, o aluno deverá estar matriculado em turma regular, respeitados os critérios etários para matrícula inicial, indicados nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 10 desta Resolução.

Art. 12. A matrícula poderá ser realizada pelo pai, mãe ou responsável legal na forma civil (conforme artigos 32 e 55, da Lei nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente) ou pelo próprio interessado, quando maior e capaz ou emancipado.

Art. 13. O processo de matrícula em Creche municipal ou conveniada seguirá estes procedimentos:

- I - cadastro na Creche Municipal ou Conveniada no período estipulado nesta Resolução; para o cadastro, os responsáveis por candidatos à matrícula nas creches municipais ou conveniadas deverão fornecer cópia dos seguintes documentos:
a) certidão de nascimento da criança;
b) comprovante de residência no município de Queimados (referente ao mês em curso ou ao mês imediatamente anterior à data de realização do cadastro);
c) carteira de saúde da criança com registro atualizado das vacinas.
II - sorteio das vagas em sessão pública, em data e local divulgados no momento do cadastro;
III - efetivação das matrículas conforme cronograma desta Resolução.

Parágrafo Único. O sorteio das vagas se dará prioritariamente para aqueles candidatos cadastrados, que apresentaram os documentos indicados no Inciso I deste artigo, comprovando o atendimento aos critérios de idade, domicílio em Queimados e vacinação atualizada. Sendo a menor o quantitativo de cadastrados em relação às vagas oferecidas, não haverá sorteio, sendo matriculados todos os candidatos.

Art. 14. O processo de matrícula na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e na EJA das unidades escolares públicas municipais e conveniadas, considerará que:

- I - o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:
a) **certidão de nascimento (original e cópia);**
b) **duas fotos 3x4 recentes;**
c) **histórico escolar ou declaração de escolaridade, onde deverá constar o ano de escolaridade/modalidade para o qual está habilitado, se matrícula por transferência;**
d) **documento que comprove tipo sanguíneo e fator RH;**
e) **carteira de saúde da criança com registro atualizado das vacinas;**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 448 - Quarta - feira, 07 de Novembro de 2018 - Ano 02 - Página 6

- f) cópia do RG e do CPF do responsável (conforme Lei nº 1.454/18);
- g) cópia do cartão do SUS;
- h) cópia do comprovante de residência.
- II - a falta de qualquer documento **não impedirá o requerimento de matrícula**, devendo ser entregue a documentação pendente no **prazo de 45 dias para que se dê a efetivação da matrícula**;
- III - é vedada a vinculação da efetivação da matrícula a quaisquer solicitações de material pedagógico;
- IV - o comprovante de escolaridade apresentado deve estar atualizado (datado dentro dos últimos 30 dias), constando a situação final do aluno em relação:
- a) **à promoção ou retenção**;
- b) **ao ano de escolaridade a ser cursado**.
- V - observar que, segundo o Parecer CME N. 02/2007, item 5 e o Regimento Interno das Unidades Escolares do Sistema Municipal de Queimados (Del. CME nº 15/2015), transferências de alunos que possuam dependências a cumprir (**regime de progressão parcial**) **não podem ser aceitas**.

Art. 15. O cronograma de matrícula dar-se-á de acordo com a seguinte organização:

ATIVIDADE	DATA
Período para solicitação de Transferência (na própria Unidade Escolar)	19 A 23 DE NOVEMBRO/2018
Entrega, ao Departamento de Educação, de via digitalizada do Quadro de Solicitação de Transferência Interna	30/NOVEMBRO/2018
Entrega, ao Departamento de Educação da SEMED, do arquivo digital com relação de alunos do Pré-Escolar II da E. M. José Bittencourt de Oliveira e das Unidades Escolares conveniadas, que irão cursar o 1º ano do ciclo de alfabetização em outra UE municipal	
Entrega, ao Departamento de Educação da SEMED, do arquivo digital com relação de alunos da Creche IV, das Creches municipais e conveniadas, que irão cursar o Pré-Escolar I em UE municipal	30/NOVEMBRO/2018
Atualização dos dados para renovação de matrícula na escola atual – OBRIGATÓRIO	26/NOVEMBRO A 21/DEZEMBRO/2018
Devolução, à Unidade Escolar, do Quadro de previsão de matrículas/2017 e dos encaminhamentos de transferência interna	14/DEZEMBRO/2018
Cadastro de candidatos a vagas nas creches municipais	18, 19 E 20/DEZEMBRO/2018
Resultado da classificação dos candidatos à matrícula nas creches municipais – Sorteio	21/DEZEMBRO/2018
Matrículas novas para alunos com deficiência	20 E 21/DEZEMBRO/2018
Efetivação das matrículas por transferência interna da rede municipal	27 E 28 DEZEMBRO/2018
Matrícula dos alunos oriundos da E. M. José Bittencourt de Oliveira, Creches municipais e Unidades de Ensino conveniadas	20 E 21 DEZEMBRO/2018
Matrículas novas na Educação Infantil (Creche e Pré-Escolar I e II – municipais e conveniadas)	26 E 27 DEZEMBRO/2018
Matrículas novas nos Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	27 E 28 DEZEMBRO/2018
Matrículas novas nos Anos Finais (6º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos (EJA I a EJA X)	27 E 28 DEZEMBRO/2018
Cadastro de Excedentes nas Unidades Escolares	02 A 23 JANEIRO/2019
Encaminhamento, ao Departamento de Educação, da cópia digitalizada com relação de excedentes e o Mapa Estatístico da Unidade Escolar	24/JANEIRO/2019

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Educação da SEMED.

Art. 17. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Queimados, 07 de novembro de 2018.

LENINE RODRIGUES LEMOS
Secretário Municipal de Educação

Atos do Secretário Municipal de Urbanismo

O Secretário Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições em vigor, considerando o Decreto nº 2.323/18, de 03 de Outubro de 2018,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 006/SEMUR/2018 – Publicar a Certidão de Edificação nº 176/2018. Tornar público que **NAHUM GANEM NETO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.126.367-72, recebeu da Secretaria Municipal de Urbanismo – SEMUR a CERTIDÃO DE EDIFICAÇÃO Nº 176/2018, a qual certifica através do processo de nº 3839/2018/10, aprovado em 25/10/2018 e planta arquivada sob o nº 91/18 em nome da empresa **GANEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ/MF nº 29.829.736/0001-59**, a existência do prédio de uso misto que tomará os nºs 389 – Lojas e 188 – apartamentos, totalizando 945,11m² de área construída, erigido sobre o lote de nº 01 da quadra QSD, situado na Avenida Maracanã (antiga Eixo Principal), esquina com Rua Manoel Leal Vallim (antiga 09) – Bairro Vila Pacaembu (Loteamento Vila Pacaembu), Queimados – RJ.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 448 - Quarta - feira, 07 de Novembro de 2018 - Ano 02 - Página 7

PORTARIA Nº 007/SEMUR/2018 – Publicar a Certidão de Remembramento e Desmembramento nº 177/2018. Tornar público que **NAHUM GANEM NETO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.126.367-72, recebeu da Secretaria Municipal de Urbanismo – SEMUR a CERTIDÃO DE REMEMBRAMENTO E DESMEMBRAMENTO Nº 177/2018, a qual certifica através do processo de nº 3835/2018/10, aprovado em 25/10/2018 e planta arquivada sob o nº 21/18 em nome da empresa **GANEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ/MF nº 29.829.736/0001-59**, o remembramento dos lotes de nºs 21 ao 25 da quadra QSG com 250,00m² de área de superfície cada, totalizando 1.250,00m² de área de superfície e posterior desmembramento, perfazendo os **lotes de nºs 21 da quadra QSG**, totalizando 350,00m² de área de superfície e **25 da quadra QSG**, totalizando 900,00m² de área de superfície, ambos situados na Rua Garça, antiga 19 – Bairro Vila Pacaembu (Loteamento Vila Pacaembu), Queimados – RJ.

PORTARIA Nº 008/SEMUR/2018 – Publicar a Certidão de Edificação nº 178/2018. Tornar público que **NAHUM GANEM NETO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.126.367-72, recebeu da Secretaria Municipal de Urbanismo – SEMUR a CERTIDÃO DE EDIFICAÇÃO Nº 176/2018, a qual certifica através do processo de nº 3835/2018/10, aprovado em 26/10/2018, planta arquivada sob o nº 92/18 em nome da empresa **GANEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ/MF nº 29.829.736/0001-59**, a existência do Conjunto residencial multifamiliar que tomará o nº 78 – Casas 01 a 18, totalizando 986,88m² de área construída, erigido sobre o lote de nº 25 da quadra QSG, situado na Rua Garça, antiga 19 – Bairro Vila Pacaembu (Loteamento Vila Pacaembu), Queimados – RJ.

PORTARIA Nº 009/SEMUR/2018 – Publica a Certidão de Desmembramento nº 179/2018. Tornar público que **NAHUM GANEM NETO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.126.367-72, recebeu da Secretaria Municipal de Urbanismo – SEMUR a CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO Nº 179/2018, a qual certifica através do processo de nº 4395/2018/10, aprovado em 29/10/2018 e planta arquivada sob o nº 22/18 em nome da empresa **GANEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ/MF nº 29.829.736/0001-59**, perfazendo os **lotes de nºs 19-A da quadra QSG** de frente para a Rua Papagaio (antiga 23), totalizando 250,00m² de área de superfície e **19-B da quadra QSG** de frente para as Ruas Garça (antiga 19) e Papagaio, totalizando 233,12m² de área de superfície, no Bairro Vila Pacaembu (Loteamento Vila Pacaembu), Queimados – RJ.

PORTARIA Nº 010/SEMUR/2018 – Publica o Habite-se (Aceite de Obra) nº 018/2018. Tornar público que o **POSTO POTIGUAR LTDA**, inscrito no CNPJ nº 30.802.029/0001-58, recebeu da Secretaria Municipal de Urbanismo – SEMUR o HABITE-SE (Aceite de Obra) Nº 018/2018 emitido em 05/10/2018, o qual declara através do processo de nº 00641/2016/10, que a edificação térrea de uso comercial, que tomará o nº **278**, totalizando 229,38m² de área construída, erigido a partir do Alvará de Licença de nº 037/2016 concedido em 28/09/2018, sobre o lote nº 420A – Bairro Centro, Queimados – RJ., de acordo com parecer fiscal, foi construído de acordo com a planta arquivada sob o nº 71/16 e encontra-se em condições de Habitabilidade (Uso).

PORTARIA Nº 011/SEMUR/2018 – Publicar o Habite-se (Aceite de Obra) nº 019/2018 (Ref. 009/2012). Tornar público que a empresa **BURN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 11.636.336/0001-61, recebeu da Secretaria Municipal de Urbanismo – SEMUR o HABITE-SE (Aceite de Obra) Nº 019/2018 emitido em 09/10/2018, o qual declara através do processo de nº 10/0201/10, que o galpão de uso industrial, que tomará o nº **637**, totalizando 3.703,61m² de área construída, erigido a partir do Alvará de Licença de nº 014/2010 concedido em 15 de setembro de 2010, sobre o lote de nº 03 da quadra 02, situados na Rua São Paulo, antiga “C” – Bairro Distrito Industrial (Loteamento Distrito Industrial), Queimados – RJ., de acordo com parecer fiscal, foi construído de acordo com a planta arquivada sob o nº 37/10 e encontra-se em condições de Habitabilidade (Uso).

PORTARIA Nº 012/SEMUR/2018 – Publica o Habite-se Parcial (Aceite de Obra) nº 020/2018 (Ref. 011/2012). Tornar público que a empresa **J. DOWN CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.900.455/0001-29, recebeu da Secretaria Municipal de Urbanismo – SEMUR o HABITE-SE PARCIAL (Aceite de Obra) Nº 020/2018 emitido em 16/10/2018, o qual declara através do processo de nº 6715/2016/10, que os prédios de uso residencial que tomarão os nºs **35 – Casas 1 e 2**, com acesso pela Rua Zumira e 128,07m² de área total construída cada um, erigidos a partir do **Alvará de Licença nº 039/2016** concedido em 24 de outubro de 2016, sobre o lote nº 01A da quadra 28B, situado na Rua Maria Nunes Siqueira (antiga Margarida), esquina com a Rua Zumira – Bairro Vila Camarim (Loteamento Vila Camarim), Queimados – RJ., de acordo com parecer fiscal, foram construídos de acordo com a planta arquivada sob o nº 74/16 e encontram-se em condições de Habitabilidade (Uso).

PORTARIA Nº 013/SEMUR/2018 – Publica o Habite-se (Aceite de Obra) nº 021/2018. Tornar público que o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02578421/0001-20, recebeu da Secretaria Municipal de Urbanismo – SEMUR o HABITE-SE (Aceite de Obra) Nº 021/2018 emitido em 23/10/2018, o qual declara através do processo de nº 6722/2016/10, que o prédio institucional com um pavimento, que tomará o nº 255, totalizando 309,53m² de área construída, erigido a partir do Alvará de Licença nº 022/2017 concedido em 30 de Dezembro de 2017 (renovado pelo nº 025/2018 em 16 de agosto de 2018), sobre Área PMQ 3, situada na Rua Camillo Cristóvão – Bairro Vila Camarim (Loteamento Vila Camarim), Queimados – RJ., de acordo com parecer fiscal, foi construído de acordo com a planta arquivada sob o nº 68/17 e encontra-se em condições de Habitabilidade (Uso).

PORTARIA Nº 014/SEMUR/2018 – Publica o Habite-se (Aceite de Obra) nº 022/2018. Tornar público que a empresa **RAFT EMBALAGENS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.496.442/0001-04, recebeu da Secretaria Municipal de Urbanismo – SEMUR o HABITE-SE (Aceite de Obra) Nº 022/2018 emitido em 23/10/2018, o qual declara através do processo de nº 8237/2013/10, que o galpão industrial, anexo ao galpão existente de nº 1000, com 5.050,00m² de área construída no pavimento térreo, erigido a partir do Alvará de Licença nº 002/2014 concedido em 07 de fevereiro de 2014 (renovado pelo nº 004/2018 em 20 de fevereiro de 2018), sobre o lote nº 10 da quadra 03, situado na Rua Minas Gerais (antiga E), esquina com a Rua São Paulo (antiga C) – Bairro Distrito Industrial (Loteamento Distrito Industrial), Queimados – RJ, de acordo com parecer fiscal, foi construído de acordo com a planta arquivada sob o nº 05/14 e encontra-se em condições de Habitabilidade (Uso).

PORTARIA Nº 015/SEMUR/2018 – Publica o Habite-se (Aceite de Obra) nº 023/2018. Tornar público que a empresa **BR LOG QUEIMADOS EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.715.734/0001-50, recebeu da Secretaria Municipal de Urbanismo – SEMUR o HABITE-SE (Aceite de Obra) Nº 023/2018 emitido em 23/10/2018, o qual declara através do processo de nº 4791/2016/10, que a edificação térrea de uso comercial, que tomará o nº 25.551, totalizando 22.650,92m² de área construída, erigido a partir do Alvará de Licença nº 009/2014 concedido em 27 de março de 2014 (renovado pelo nº 002/2018 em 02 de fevereiro de 2018), na Rodovia Presidente Dutra, km 188 (sentido Rio de Janeiro) – Bairro Sarapó, Queimados – RJ., de acordo com parecer fiscal, foi construído de acordo com a planta arquivada sob o nº 31/14 e encontra-se em condições de Habitabilidade (Uso).

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 448 - Quarta - feira, 07 de Novembro de 2018 - Ano 02 - Página 8

PORTARIA Nº 016/SEMUR/2018 – Publica o Habite-se (Aceite de Obra) nº 024/2018. Tornar público que NAHUM GANEM NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.126.367-72, recebeu da Secretaria Municipal de Urbanismo – SEMUR o HABITE-SE (Aceite de Obra) Nº 024/2018 emitido em 26/10/2018, o qual declara através do processo de nº 5195/2016/10, que o acréscimo de construção de uso residencial, erguido a partir do Alvará de Licença nº 027/2016 concedido em 19 de Julho de 2016, sobre o prédio comercial de nº 267 existente (legalizado em 19/07/2016), totalizando 1.045,79m² de área construída todo o prédio, edificado no lote nº 01 da quadra QSJ, situado na Rua Papagaio, antiga 23 – Bairro Vila Pacaembu (Loteamento Vila Pacaembu), Queimados – RJ., de acordo com parecer fiscal, foi construído de acordo com a planta arquivada sob o nº 47/16 em nome da empresa GANEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ/MF nº 29.829.736/0001-59 e encontra-se em condições de Habitabilidade (Uso).

PORTARIA Nº 017/SEMUR/2018 – Publica o Habite-se (Aceite de Obra) nº 025/2018. Tornar público que NAHUM GANEM NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.126.367-72, recebeu da Secretaria Municipal de Urbanismo – SEMUR o HABITE-SE (Aceite de Obra) Nº 025/2018 emitido em 26/10/2018, o qual declara através do processo de nº 4633/2016/10, que o acréscimo de construção de uso residencial, erguido a partir do Alvará de Licença nº 026/2016 concedido em 19 de Julho de 2016, sobre o prédio comercial de nº 253 existente (legalizado em 19/07/2016), totalizando 910,69m² de área construída todo o prédio, edificado no lote nº 01 da quadra QSJ, situado na Rua Papagaio, antiga 23 – Bairro Vila Pacaembu (Loteamento Vila Pacaembu), Queimados – RJ., de acordo com parecer fiscal, foi construído de acordo com a planta arquivada sob o nº 46/16 em nome da empresa GANEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ/MF nº 29.829.736/0001-59 e encontra-se em condições de Habitabilidade (Uso).

JOYLDE ALVES MOREIRA

Secretário Municipal de Urbanismo – Mat. 13118/02

Atos do Conselho Municipal de Assistência Social

Convocação e Pontos de Pauta - REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO CMAS.

O Presidente Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Queimados no uso de suas atribuições conforme na Legislação em vigor e Regimento Interno torna pública a todos os conselheiros governamentais e não governamentais os pontos de pauta para a **Reunião ordinária, no dia 09 de Novembro de 2018, às 9:00h** na sede dos Conselhos, sito à Rua Eugênio Castanheira, 176, Centro, Queimados. A saber:

- Leitura e votação da Ata nº301 – Reunião Ordinária 05/10/2018
- Ofícios
- Informes

Luiz Augusto da Silva Macedo
Presidente do CMAS – Queimados

Avisos, Editais e Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS CARTA CONVITE Nº02.2018 3ª CONVOCAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de adequação do Tele Centro Comunitário, conforme Projeto Básico – Anexo I, e demais anexos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2624/2017/05.

RETIRADA DO EDITAL: www.queimados.rj.gov.br ou na Prefeitura, Rua Hortência, 254 – Centro, das 09:00 às 12:00 horas e 14:00 às 16:00 horas, mediante a entrega de(uma) RESMA DE PAPAEL A4 e carimbo do CNPJ da Empresa.

DATA: 14/11/2018 HORA: 10:00h.

Tatiane Galvão Lucas
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS PREGÃO PRESENCIAL Nº23.2018

OBJETO: Aquisição de material oriundo de ferro fundido que serão utilizados no Município de Queimados com o objetivo de atender a execução serviços de manutenção dos ralos e bueiros das vias do município, conforme especificações e quantidades indicadas no Termo de Referência - Anexo I e demais anexos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1421 / 2018 / 20.

RETIRADA DO EDITAL: www.queimados.rj.gov.br ou na Prefeitura, Rua Hortência, 254 – Centro, das 09:00 às 12:00 horas e 14:00 às 16:00 horas, mediante a entrega de(uma) RESMA DE PAPAEL A4 e carimbo do CNPJ da Empresa. DATA / HORA: 22/11/2018 as 10:00 horas.

Tatiane Galvão Lucas
Pregoeira